Lei do Clima

João Joanaz de Melo Universidade NOVA de Lisboa Março 2021

Enquadramento

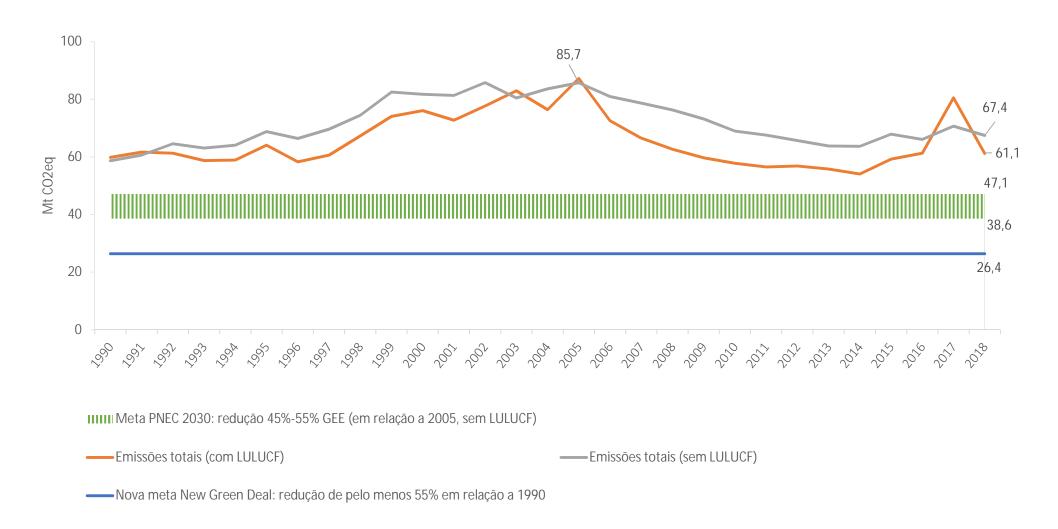
Estamos inquestionavelmente numa crise climática

Modelo económico presente ultrapassa os limites planetários

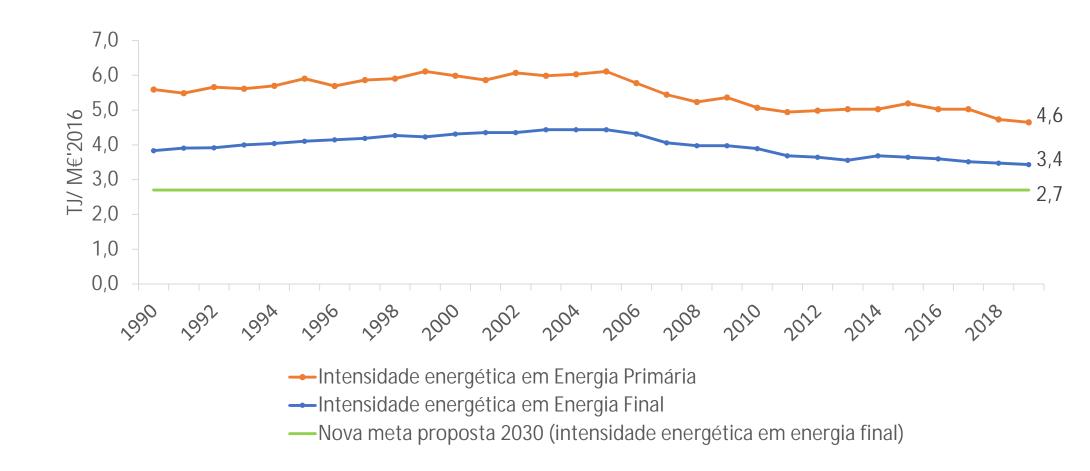
Degradação de recursos decorre do nosso estilo de vida

Atingir a neutralidade climática em 2050 requer uma verdadeira alteração de paradigma

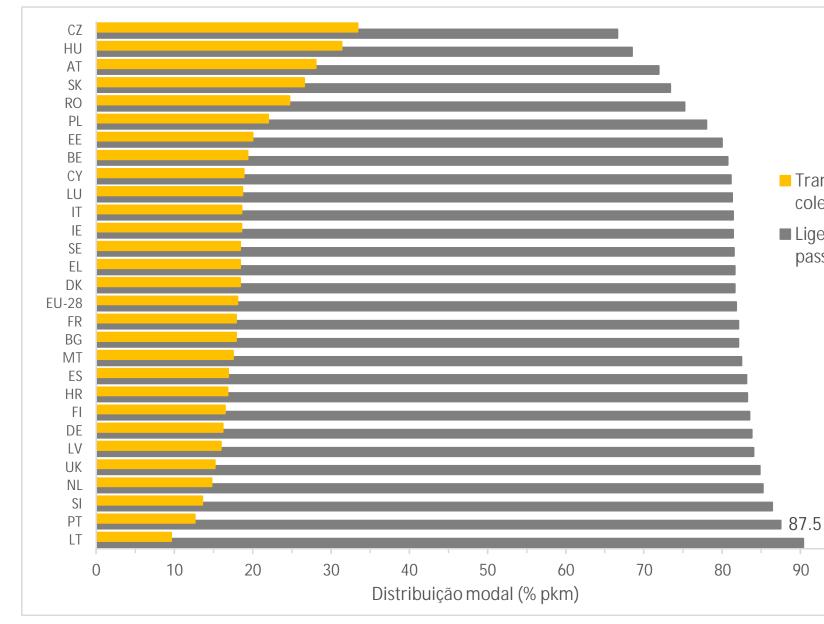
Emissões de GEE



Intensidade energética da economia portuguesa



stribuição odal do ansporte de ssageiros n Portugal















Lei do Clima © João Joanaz de Melo

Março 2021

A Lei do Clima

- Princípios claros e fortes
 - Justiça e neutralidade climática
 - Parcimónia no uso de recursos, respeitar limites naturais
- Metas essenciais
- Orientações claras
 - Eficiência energética, geração descentralizada, combate à pobreza, mobilidade sustentável, sequestro de C por renaturalização

Metas

- Pacto Ecológico Europeu
 - Redução de 55% das emissões de GEE em 2030 face a 1990
 - Metas do PNEC pouco ambiciosas e obsoletas
 - Considerar meta mais ambiciosa (-60% em 2030 face a 1990)
- Metas essenciais
 - Metas de emissões para 2030, 2040 e 2050 (face a 1990)
 - Meta de eficiência: -20% intensidade energética em 2030
 - Meta para o território: proteger 30%, em linha com o P.Ecológico

Ferramentas

- Orçamentos de carbono
 - Tectos de emissão de GEE escalonados no tempo
 - Sumidouros de longo prazo levados em conta, privilegiando os sistemas naturais, conjugando a acção climática com a Natureza, água, solo
- Reforma fiscal verde essencial para criar sinal claro ao mercado e recolher verbas para medidas prioritárias
 - Custo-eficácia e equidade social
- Participação pública regular e controlo independente
- Monitorização e avaliação sistemáticas